


Fis.: 28

Proc.: CRO-SE 14 / 2023


Rúbrica

DESPACHO DA CPL:



CRO SE CONSELHO REGIONAL
 DE ODONTOLOGIA
 DE SERGIPE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:	14/2023
----------------------------------	----------------

Considerando que a **SECRETARIA EXECUTIVA/CRO-SE**, apresentou o seguinte pedido de contratação:

OBJETO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE PVC, COM CÓDIGO QR CODE , INCLUINDO CORDÃO PERSONALIZADO E SUPORTE (PORTA CRACHÁ), DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DO CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANT	APRES	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL DO ITEM RS
1	<p>DIMENSÕES DO CRACHÁ, SÃO MÍNIMAS, 54MM X 86MM, GRAMATURA 0.76, COM A FRENTE E O VERSO COLORIDOS;</p> <p>NA PARTE DA FRENTE VIRÁ O CÓDIGO QR CODE (VER EXEMPLO NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2023).</p> <p>CORDÃO EM TECIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS, 15MM X 85 CM, COM JACARÉ, PERSONALIZADO, NOME BORDADO OU IMPRESSO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE), E BRASÃO DA REPÚBLICA;</p> <p>PORTA CRACHÁ EM PVC RÍGIDO VERTICAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 54MM X 86MM.</p> <p>O CRACHÁ COM QR CODE SERÁ UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR (FUNCIONÁRIO DO CRO/SE) ATRAVÉS DE LEITOR DO CELULAR, PROPICIANDO MAIOR SEGURANÇA, ESPECIALMENTE EM</p>	15	<p>UND</p> <p>(CONJUNTO COMPOSTO DO CRACHÁ + CORDÃO PERSONALISADO + PORTA CRACHÁ).</p> <p>ATENÇÃO:</p> <p>O PADRÃO DE CRACHÁ DO CRO/SE ESTÁ DIVULGADO NO ITEM 1.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	21,00	315,00

CRO SE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE



FISCALIZAÇÕES EXTERNAS, JUNTO A ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS.				
TOTAL GERAL A SER RATIFICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE – R\$:	R\$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)			
EMPRESA VENCEDORA:	J FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 40.697.451/0001-44			
PRAZO DE EXECUÇÃO:	15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.			
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93			

Considerando que a JUSTIFICATIVA para contratação foi devidamente apresentada pelo SETOR DEMANDANTE:

Considerando que além de ter apresentado a JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO, consta nos autos os seguintes documentos:

A) PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

PREÇO MÁXIMO PREVISTO NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023	PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA J FERREIRA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 40.697.451/0001-44	DIFERENÇA
323,10	315,00	8,10

- B) CERTIDÕES DE REGULARIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU(RAM) A(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S);
- C) INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;

Considerando que além dos fatos acima, o SETOR DEMANDANTE solicitou AUTORIZAÇÃO da despesa junto a AUTORIDADE COMPETENTE (PRESIDENTE), onde esse último, autorizou a deflagração do processo de contratação seguindo os ditames legais;




Considerando que após análises em toda documentação encartada nos autos, constata-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é a mais vantajosa para Administração, visto que a abertura de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO somente traria maiores dispêndios para esta Casa, tais como: impressões de MINUTAS, EDITAIS, PUBLICAÇÕES, PRAZOS DE RECURSOS/IMPUGNAÇÕES, enfim, o que deve ser mais econômico e vantajoso, se tornaria antieconômico;


Diante das considerações apresentadas, bem como, pelos substratos fáticos e probatórios acima elencados, **opina a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, pelo acatamento da aludida contratação, com fulcro no **Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 em sua atual versão**.

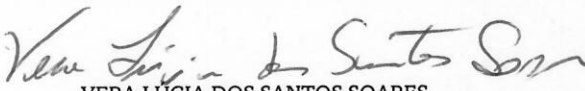
Antes de ser RATIFICADA pelo PRESIDENTE deste Conselho de Classe, solicitamos pronunciamento do Setor Jurídicos deste Conselho, em especial quanto a:

- I) Análise da legalidade quanto a efetivação da contratação.

ARACAJU/SE, 04.04.2023.


LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2023, DE 04.01.2023


ANABELLE SANTA BÁRBARA
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2023, DE 04.01.2023


VERA LÚCIA DOS SANTOS SOARES
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2023, DE 04.01.2023


CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR


RAFAELA SANTOS XAVIER
SETOR DE COMPRAS/CRO-SE